



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.036/2015

De 18 de novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - ESTRADA HOSHO NAKAMURA"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada PLS 471-S que tem a seguinte ementa: inicia-se no Km 2.84 da Estrada Vicinal José de Almeida Rosa margem esquerda (PLS 471), seguir por esta estrada até o Km 3.20 onde há uma bifurcação, a direita segue para o sítio de Takayuki Nakamura seguir pela esquerda e termina 340 metros após a bifurcação, junto aos acessos para os sítios de Francisco Garcia a direita e Shoiti Nakamura em frente, no bairro do Pinhal, passará a denominar-se "**Estrada Hosho Nakamura**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de novembro de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I